



**PORTARIA Nº 119/2022**

**Prorroga Prazo para Conclusão do  
Processo Administrativo Disciplinar  
instaurado pela Portaria nº 1277/2021.**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.554, de 06 de julho de 2006 e Decreto nº 5.785, de 25 de abril de 2013, resolve prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1277/2021, conforme Memorando nº 42/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

  
FERNANDA VAZ LUFT  
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e Publique-se.

  
FAUSTON GUSTAVO SARAIVA  
Secretário Municipal de Administração